



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que os horários a serem cumpridos, devido o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini, nos dias 24 e 31 (segunda-feira) de dezembro do ano de 2012, em virtude das Festas Natalinas e Confraternização Universal, serão compensadas a partir de:

- **02 a 17 de janeiro de 2013, nos seguintes horários, das 08 às 15 horas.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 02 de Janeiro de 2013.


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

